



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA ANAC N° 1664/SIE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.**

Renova o registro do Heliponto Privado Terra Vista (BA).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60820.012536/2008-10,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Terra Vista (SJBO);
- II - município: Porto Seguro (BA);
- III - proprietário: Terra vista Empreendimentos S/A;
- IV - coordenadas geográficas: 16° 32' 35" S / 039° 06' 42" W;
- V - tipo: no solo;
- VI - elevação: 73 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 29,00 metros
- VIII - natureza do piso: concreto;
- IX - resistência do pavimento: 12 toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 06/31;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 19,00 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30).

Art. 2º A operação no heliponto de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Proibida a operação de aeronaves sem rádio;
- II - contato compulsório TWR/APP - PS antes de iniciar decolagens; e
- III - compulsória apresentação de plano de voo (completo ou simplificado à sala AIS de Porto Seguro)

Art. 3º Revogar as Portarias ANAC Nº 1365/SIE de 12 de agosto de 2009 e Nº 941/SIE de 17 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 154, Seção 1, p.153, de 13 de agosto de 2009, aos quais registrou e alterou o Heliponto Privado Terra Vista.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 17 de junho de 2014.

**RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária**

---

*PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 178, SEÇÃO 1, P. 16, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009*